FOTO: DIVULGAÇÃO

JUIZ ELEITORAL ORIENTA SOBRE REGRAS DE VOTAÇÃO

SEGUNDO TURNO

MATO GROSSO VOLTA ÀS URNAS NESTE DOMINGO PARA ESCOLHER PRESIDENTE

***JUSTIÇA ELEITORAL** prevê votação tranquila no segundo turno*

FABÍOLA TORMES / REDAÇÃO DS

Neste domingo, dia 25 de outubro, os eleitores de Mato Grosso voltarão às urnas para o segundo turno das Eleições 2026. Diferentemente do primeiro turno, quando era necessário escolher candidatos para seis cargos, desta vez a votação será destinada exclusivamente à escolha do presidente da República.

Em Mato Grosso, as urnas estarão abertas das 7h às 16h, considerando o horário local. Já em outros estados e no Distrito Federal, haverá também votação para governador, pois nenhum dos candidatos alcançou a maioria necessária para vencer no primeiro turno. O segundo turno para o governo estadual será realizado no Acre, Amazonas, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Tocantins, além do Distrito Federal.

De acordo com o juiz da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, Ricardo Frazon Menegucci, o processo de votação será mais simples nesta segunda etapa, justamente pela redução do número de cargos em disputa. "Agora nesse segundo turno o processo de votação é mais simples. O estado de Mato Grosso, os eleitores vão votar apenas em relação às eleições presidenciais", explica.

> ***ELEITORES VÃO VOTAR APENAS EM RELAÇÃO ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS***

O magistrado esclarece ainda que quem não compareceu ao primeiro turno poderá votar normalmente neste domingo, desde que esteja com a situação eleitoral regular.

Os eleitores deverão comparecer ao mesmo local de votação utilizado no primeiro turno. Para consultar o endereço, é possível acessar o aplicativo e-Título ou o site do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), na opção Autoatendimento Eleitoral. Basta selecionar "Título Eleitoral" e, em seguida, "7: Onde votar".

Para votar, é necessário apresentar um documento oficial original com foto.

A expectativa da Justiça Eleitoral é de que o segundo turno transcorra com tranquilidade, assim como ocorreu no primeiro, apesar da maior quantidade de cargos em disputa. "No primeiro turno, que era uma eleição mais complexa, porque mais cargos estavam em disputa, ela foi tranquila. Então a tendência é essa, que por ser um cargo só, ela tem que ser mais tranquila", avalia.

FOTO: DIVULGAÇÃO

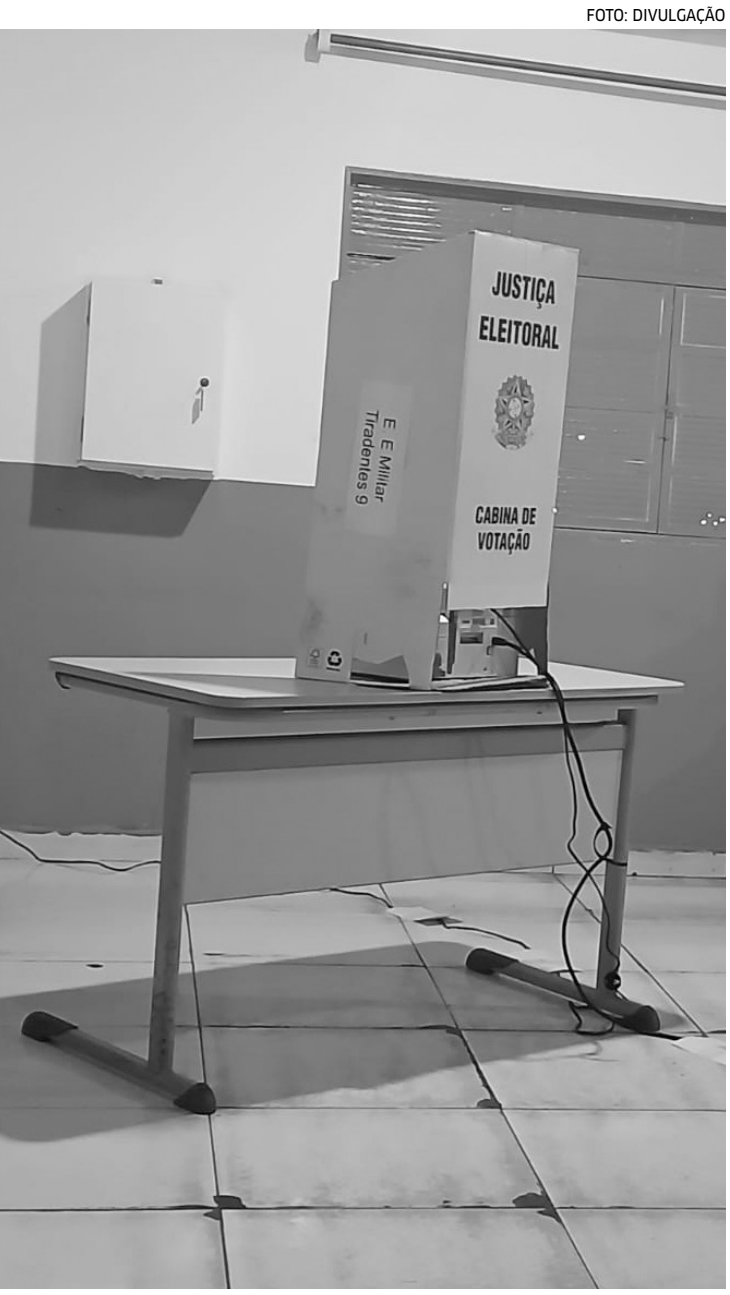

SEGUNDO TURNO NESTE DOMINGO

TRE-MT REFORÇA

Quem não votou no 1º turno poderá votar normalmente no 2º turno

***VOTAÇÃO SERÁ DAS 7H ÀS 16H,** seguindo horário de Mato Grosso*

NARA ASSIS / ASSESSORIA TRE-MT

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) ressalta que quem não votou no 1º turno, no dia 04 de outubro, poderá votar normalmente no domingo, 25. Em Mato Grosso, a votação será apenas para o cargo de presidente da República, com exceção dos municípios de Primavera do Leste, Poxoréu, Cotriguaçu e Colniza, onde também ocorrerá plebiscitos (consultas populares).

É importante reforçar que o eleitor ou eleitora que se ausentou no 1º turno conseguirá participar do 2º turno mesmo se ainda não tiver feito a justificativa, já que o prazo para fazer este procedimento é de 60 dias, a contar da data da votação. Porém, para votar, o eleitor ou eleitora precisa estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, ou seja, o título eleitoral não pode estar cancelado nem suspenso.

A votação será das 7h às 16h, seguindo horário de Mato Grosso. A expectativa é que o 2º turno seja mais tranquilo, já que o número de cargos a serem votados caiu de seis, no 1º turno, para um, no 2º turno.

> ***EM MATO GROSSO, A VOTAÇÃO SERÁ APENAS PARA O CARGO DE PRESIDENTE***

Para votar, basta apresentar um documento oficial com foto ou apenas o e-Título, caso a pessoa tenha a biometria cadastrada na Justiça Eleitoral.

Justificativa - O TRE-MT orienta a quem não votou no 1º turno que justifique o quanto antes. Também é importante ressaltar que a justificativa vale para o turno ao qual o cidadão ou cidadã não compareceu. Dessa forma, caso se ausente também no 2º turno, será necessário fazer um procedimento para cada falta.

Quem não votou no 1º turno tem até 60 dias para justificar, contados da data de votação. Da mesma forma, quem se ausentar no 2º turno terá 60 dias para fazer a respectiva justificativa.